



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1086/01

EM, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

**DENOMINA RUA ARNALDO
ROJAS FRAZÃO.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Arnaldo Rojas Frazão, a rua projetada nº 03 (segunda paralela a rua Pedro Celestino Rodrigues), tendo ao lado direito as chácaras 35, 34, 33, 32, 08, 09 e 06 e ao lado esquerdo, as chácaras 39, 38, 37, 13, 12, 17, 11, 10, 05 e 5 A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2001.


MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal